



## 1 RESULTADOS ALCANÇADOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2017

### 1.1 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

#### 1.1.1 Corregedoria (CORREG)

A Corregedoria, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com os arts. 82 e 83, da Resolução nº 009/2012 (Regimento Interno do TCE-RN), é o órgão responsável pelo controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna, tendo como principais atribuições:

- a) Exercer vigilância sobre os servidores do Tribunal quanto ao seu desempenho funcional;
- b) Conhecer de reclamações contra esses agentes e aplicar-lhes as sanções de sua alçada, nos termos do regimento;
- c) No caso de Conselheiro e Auditor, caberá a instrução do processo e seu encaminhamento ao Pleno;
- d) Realizar correição periódica e geral nos processos em andamento, propondo ao Tribunal as medidas cabíveis para corrigir omissões, irregularidades ou abusos;
- e) Verificar o cumprimento das determinações do Pleno, Câmara ou Relator;
- f) Baixar provimentos e instruções de serviço no interesse do bom funcionamento do Tribunal, ouvido o Pleno;
- g) Instaurar processo administrativo disciplinar, precedido ou não de sindicância;
- h) Verificar o cumprimento dos prazos regimentais e, no caso de não observância, instaurar sindicância, fundamentando sua decisão quando entender não cabível;
- i) Determinar, em caso de extravio, a restauração de autos ou determinar ao órgão ou entidade interessados que o faça;
- j) Sugerir providências a serem adotadas a respeito de representações e reclamações sobre a atuação dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal,





em especial a observância e o cumprimento dos prazos na análise e na instrução de processos como objeto de apreciação e deliberação do Tribunal;

k) Fiscalizar as distribuições dos processos;

l) Opinar, quando solicitado, sobre pedidos de remoção, permuta, transferência e readaptação de servidores;

m) Requisitar os meios necessários para o cumprimento das respectivas atribuições;

n) Delegar competências, dentro do limite disposto em legislação específica, ao Coordenador Técnico da Corregedoria, ao Secretário Geral e ao Secretário de Controle Externo; e

o) Exercer outras atribuições que lhe sejam incumbidas.

Desta feita, tendo em vista que incumbe à Corregedoria ambientar e alicerçar as obrigações acima elencadas, para que seja possível implantá-las, adequando-as, cotidianamente, às atividades desenvolvidas, a equipe técnica da Corregedoria vem apresentar as atividades realizadas no segundo trimestre de 2017 e os principais números da unidade:

Tabela 1: Atividades realizadas no trimestre

ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL
▪ Planejamento da atividade correicional no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar	Concluída
▪ Aplicação de questionários, direcionados ao Conselheiro Francisco Potiguar e aos servidores de seu Gabinete	Concluída
▪ Realização de Exame Prévio da unidade correicionada (Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar)	Concluída
▪ Elaboração de Matriz de Planejamento da Correição no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar	Concluída
▪ Portaria nº 001/2017-GCCOR determinando a instauração de procedimento de correição ordinária no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar e outras providências	Concluída
▪ Termo de Designação de Atividades nº 001/2017-CORREG, com o detalhamento do calendário da atividade correicional no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar	Concluída
▪ Execução da atividade correicional no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar	Concluída
▪ Elaboração dos Relatórios Preliminar e Final de Correição Ordinária realizada no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar	Concluída
▪ Monitoramento da atividade correicional no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar	Em andamento
▪ Regimento Interno da Corregedoria-Geral do TCE-RN (Resolução nº	Concluída



ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL
015/2017-TCE-RN)	
▪ Implementação da mesa de notícias da Corregedoria na área restrita do TCE-RN	Concluída
▪ Planejamento de campanhas de conscientização baseadas nos Códigos de Ética para servidores e membros do TCE-RN	Em andamento
▪ Elaboração de planilha referente ao Questionário de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, do Marco de Medição de Desempenho (MMD-QATC)	Concluída
▪ Elaboração da minuta de Resolução responsável por disciplinar o procedimento a ser adotado para a indicação e posse de Conselheiro em caso de vacância, no âmbito do TCE-RN.	Em andamento
▪ Elaboração da minuta de Resolução responsável por regulamentar as atividades de correição no âmbito do TCE-RN.	Em andamento

FONTE: CORREG

Tabela 2: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Informação	01
▪ Despacho	01
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

FONTE: CORREG

Tabela 3: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>03</b>
▪ Entradas	08
▪ Saídas	04
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>07</b>
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>02</b>
▪ Entradas	04
▪ Saídas	00
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>06</b>

FONTE: CORREG





Tabela 4: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	03
<b>TOTAL 1</b>	<b>04</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Curso:	00
<b>TOTAL 2</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>04</b>

FONTE: CORREG